

LEI Nº 295, DE 08 DE OUTUBRO DE 1991.

Publicado no Diário Oficial nº 97

**Declara como utilidade pública a
Associação Beneficiente Bairro Santa
Filomena.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a "Associação Beneficiente Bairro Santa Filomena", sediada no Município de Arraias, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 08 dias do mês de outubro de 1991, 170º da Independência, 103º da República e 3º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado